



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 022, de 04 de julho de 2008.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, ante a nulidade do **EDITAL** nº 021, de 27 de junho de 2008 e seus anexos, torna público para conhecimento geral, de acordo com a Lei nº 10.172/2001, que serão realizadas no dia 14/07/2008, inscrições ao Processo Seletivo do Programa Pró-Licenciatura - **PROLIN**, na modalidade Educação a Distância, com vistas ao preenchimento de 485 vagas remanescentes do Processo Seletivo objeto do **EDITAL** Nº 004, de 9 de julho de 2007, distribuídas entre os cursos de Licenciatura em Educação Física (456 vagas) e Licenciatura em Biologia (29 vagas), destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos dos municípios de Novo Airão, Manaquiri, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Careiro Manaus e Autazes (este último município apenas para candidatos à Licenciatura em Biologia), que sejam professores em efetivo exercício nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos **sistemas públicos de ensino** e que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

1 – DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1. Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo objeto do **EDITAL** Nº 004, de 9 de julho de 2007, distribuídas entre os cursos de Licenciatura em Educação Física (456 vagas) e Licenciatura em Biologia (29 vagas) e destinadas exclusivamente aos candidatos com vistas ao ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2008.

2 – DOS REQUISITOS GERAIS, DAS VAGAS E DOS CURSOS.

2.1 – Serão oferecidas 485 vagas, assim distribuídas: 29 (vinte e nove) vagas para o curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) e 456 vagas para o curso de Educação Física (Licenciatura), aos quais concorrem **exclusivamente** professores em efetivo exercício nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

2.2 – Os candidatos inscritos em quaisquer dos cursos concorrerá com os demais candidatos dos outros municípios às vagas destinadas àquele curso. Não há cotas de vagas por município.

2.2 – O Processo Seletivo será realizado exclusivamente no município de Manaus.

2.3 – A base presencial de ambos os cursos mencionados no preâmbulo será o pólo Manaus.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas nas Prefeituras dos municípios relacionados no preâmbulo deste Edital, no dia 14 de julho de 2008.

3.2 – Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3 – O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, solicitar por escrito através do e-mail: comvest@ufam.edu.br, os meios necessários à realização de sua prova.

3.4 – A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM não cabendo ao candidato, após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

4 – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

4.1 – O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. No período de 17/07 a 18/07/2008 o CCI estará disponível via internet, no site www.comvest.ufam.edu.br, e na sede do pólo onde o candidato se inscreveu. Caso exista alguma incorreção, deverá solicitar a modificação pelo e-mail comvest@ufam.edu.br.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A data da realização das provas será no dia 27 de julho de 2008, domingo, das 8 h às 12 h (horário Manaus).

5.2 - O local da prova será informado no CCI.

5.3 – As provas serão realizadas em Manaus/AM

5.4 – Da distribuição dos conteúdos das provas

5.4.1 – Prova de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões objetivas e de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, contendo apenas uma resposta correta, composta de 15 questões de Língua Portuguesa e 15 de Matemática.

5.4.2 - PROVA DE REDAÇÃO.

6 – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com uma hora de antecedência do início previsto, munidos do documento de identidade original, com o qual se inscreveu.

6.1.1 – As portas dos estabelecimentos onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8 horas. O candidato que chegar após o horário estabelecido à prova não poderá realizá-la.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

6.1.2 – Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 8 (oito) horas.

6.1.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

6.1.4 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

6.1.5 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho, e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

6.1.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.7 – Durante a realização de todas as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

6.1.8 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando **bip, telefone celular, relógios de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm tops, notebooks, ou outros aparelhos eletrônicos** que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação entre os concursandos e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente eliminado do concurso.

6.1.9 - Somente será permitido preenchimento do Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.0 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

6.2.1 – Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membro da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre do envelope de prova não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

6.2.20 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de resposta, com o lacre correspondente.

6.2.3 – O envelope contendo as folhas de resposta e/ou as folhas de redação entregues pelos candidatos, deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima.

6.2.4 – Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro em de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.

6.2.5 – Será eliminado do concurso o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para as provas.

6.2.7 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora do local previamente estabelecido.

6.2.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.

6.2.9 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.3.0 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

6.3.1 – Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega de seu cartão-resposta. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo fiscal de sala e pelo coordenador responsável.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – Os acertos obtidos pelos candidatos serão convertidos em pontos, e a pontuação máxima a ser alcançada é de 30 (trinta) pontos;

7.2 – A nota final de cada candidato será o total dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais;

7.3 – A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida até o limite de vagas;

7.4 – Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Maior pontuação em Matemática;
- III. O mais idoso,

7.5 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO nas Provas de Conhecimentos Gerais e/ou redação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A relação final dos candidatos classificados será divulgada na página www.comvest.ufam.edu.br, até o dia 08/08/2008.

9 – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1 – A matrícula institucional dos aprovados neste processo seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, em Manaus, no período de 14 e 15 de agosto de 2008.

9.2 – Documentos exigidos para a matrícula institucional (original e cópia)

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Carteira de identidade;
- d) Comprovação documentada do efetivo exercício como professor nos anos/séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio dos sistemas



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete do Reitor

públicos de ensino e não tenha a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

Obs.: além dos documentos, o candidato deverá entregar no ato da matrícula uma foto 3X4, recente.

9.3 – Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos acima exigidos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Questionamentos sobre qualquer questão das provas deverão ser feitos por escrito, fundamentados e encaminhados à COMVEST, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da respectiva prova.

10.2 - Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas individuais relacionadas com o Processo Seletivo.

10.3 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

10.4 – São normas disciplinares do Processo Seletivo aquelas que vigoram para o corpo discente da Universidade Federal do Amazonas, nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo dirigente da Universidade Federal do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2008.

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM